

**NOTIFICAÇÃO Nº 013/2017**

**BASE LEGAL:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I  
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009  
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009  
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - PE

**GABINETE DO PREFEITO:** ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

**GERENTE DO FUNDO PREV:** STANISLAU MONTEIRO LOPES

**CONTROLADOR:** JOSÉ ANTONIO SILVA

**PERIODO DE REFERENCIA:** EXERCÍCIO DE 2017

**SISTEMA ADMINISTRATIVO:** SISTEMA DE CONTROLE DE INFORMAÇÕES AO TCE.

Em atendimento à exigência nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e Lei de Acesso a Informação nº 12.527/2011, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, Considerando que conforme consulta ao Sistema Sagres na pagina do TCE, nesta data, ficou evidenciado que não foi encaminhada a Prestação de Contas do Sagres Orçamentário, referente ao mês de maio de 2017, cujo prazo se encerrou em 31 de maio passado, sendo este Controle já notificado pelo TCE.

Diante das considerações acima, fica Vossa Excelência notificado a prestar as informações, com a máxima urgência, para que o Município não fique inadimplente e não incorra multas ao gestor da Unidade Orçamentária.

Buíque, 03 de julho de 2017.

  
JOSE ANTONIO SILVA  
Coordenador do Sistema de Controle Interno